



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 276/2017 de 30/06/2017

Ratifica a Deliberação Ad Referendum Nº 273/2017 de 26/04/2017 que dispõe sobre abertura de prazos para apresentação e análise de solicitações de saldo remanescente de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-TG nº 267/2017 de 31/03/2017 que “Indica prioridades de investimento do FEHIDRO 2017 e dá outras providências”;

Considerando os Trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais CT-PLAGRHI/AI, os resultados das análises e hierarquização;

Considerando a existência de saldo remanescente para o referido exercício;

Delibera:

Artigo 1º - Para novos protocolos, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, Exercício 2017, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 16/05/2017 à 26/05/2017 das 8h às 17h (horário de Brasília) - **protocolo das novas solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;

II – De 29/05 a 30/05/2017 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 267 /2017 de 31/03/2017**;

III – Até 31/05/2017 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, conforme o estabelecido no Artigo 6º da **Deliberação CBH-TG nº 267 /2017 de 31/03/2017, no que couber**.

IV – Até 07/06/2017 – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 08/06/2017 – Análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VI – Até 08/06/2017 – envio pela Secretaria Executiva do Comitê, de solicitação de complementação de documentos técnicos aos tomadores, **no que couber**.

VII – Até 15/06/2017 – Finalização das análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VIII – Até 16/06/2017 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica;

IX – Até 16/06/2017 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 30/06/2017 – Reunião Ordinária do CBH-TG.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.com.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **CBH-TG nº 267 /2017 de 31/03/2017**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às **17h (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações (**até 27/05/2017**), obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 267 /2017 de 31/03/2017**, por meio de expediente formal (ofício) em **duas vias**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta
do CBH-TG